



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a 42ª Sessão Ordinária da Terceira Câmara de Direito Público, designada para o dia 18 de novembro de 2024, **não se realizou**, em razão da **falta de energia no Fórum Clóvis Beviláqua**, portanto, adiado o julgamento dos processos em pauta para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se no dia **25 (vinte e cinco) de novembro** do ano em curso, às 14 horas, conforme Roteiro nº 43/2024, que será disponibilizado na Intranet e Internet. Ocasão em que será submetida à aprovação a Ata da 41ª Sessão Ordinária do dia 11 de novembro de 2024. O(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)s, Dr. José Francisco de Oliveira Filho – Procurador de Justiça e Dr. Gustavo Gonçalves de Barros – Defensor Público, foram cientificados previamente da impossibilidade de realização da supramencionada sessão. O referido é verdade. Dou fé. Coordenador da Terceira Câmara de Direito Público, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador

Visto:

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente